

**PARECER DE JULGAMENTO**

**HOMOLOGO** o julgamento da Pregoeira. Encaminhe-se ao Setor de Empenho. Riachuelo/SE 18 de fevereiro de 2019.

  
**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, Constituído através da N° 424/2018, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019**, correspondente a **MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ASSIM COMO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ- PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E CRECHE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, de acordo com as especificações constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019** e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

Considerando que o princípio da publicidade foi devidamente respeitado, na medida em que o aviso do Edital foi Publicado dentro dos Prazos legais, no quadro de avisos da prefeitura municipal, no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e no site do TCE.

Considerando que o Edital do Pregão Presencial não restringiu o Universo de licitantes, haja vista que, limitou-se a exigir, na fase de habilitação, documentos necessários para realização do objeto licitado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

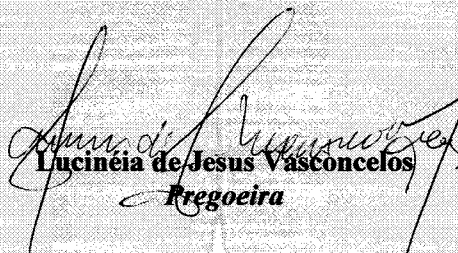
000594

Considerando que as propostas classificadas atendem as exigências e condições do Edital do Pregão, bem como aos ditames da Lei nº 10.520/02.

Considerando que diante da estimativa de custos realizados pela Prefeitura de Riachuelo, quando da solicitação da abertura de Pregão, os preços propostos encontram-se exequíveis para ambas as partes.

Ante o exposto e por tudo mais que do Processo licitatório conste, a Pregoeira desta Prefeitura Municipal, vem submeter à apreciação da Exm<sup>a</sup> Senhora Prefeita Municipal, do Secretário Municipal de Saúde, a **HOMOLOGAÇÃO** em favor da empresa, **MENEZES SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA EIRELI**.

**Valor global: R\$ 2.316.026,40 (dois milhões trezentos dezesseis mil reais vinte e seis reais e quarenta centavos)**



Lucinéia de Jesus Vasconcelos  
Pregoeira